



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto**

**FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO – USP**  
**EDITAL ATAC/FCFRP 19/2020 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO DOCENTE SIMPLIFICADO**

O Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação pelo Conselho Técnico Administrativo, em reunião realizada em 04 de dezembro de 2020, estarão abertas por 15 (quinze) dias, no período das 9 (nove) horas (horário de Brasília) do dia **9 de dezembro de 2020**, às 17 (dezessete) horas (horário de Brasília) do dia **23 de dezembro de 2020**, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de um (01) docente por prazo como **Professor Contratado III (MS-3.1**, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 1.918,72 (um mil, novecentos e dezoito reais e setenta e dois centavos), ou como **Professor Contratado II (MS-2**, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.371,79 (um mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos), referência mês de maio de 2019, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Ciências BioMoleculares, área de conhecimento: Farmacologia, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico Administrativo (CTA) da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto - USP após o término do período de inscrições e de acordo com os termos das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do *link* <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto – USP, Prof. Dr. Osvaldo de Freitas, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

- I. Documento de identificação (RG, CRNM ou passaporte);
- II. CPF (para candidatos brasileiros);
- III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto**

IV. Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

**2.1.** Não serão recebidas inscrições pelo correio, *e-mail*, *fax*, ou qualquer outro meio.

**2.2.** No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

**2.3.** Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

**2.4.** Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial *links* de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

**2.5.** É de integral responsabilidade do candidato a realização do *upload* de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do *link* <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de *upload* de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

**2.6.** É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de *upload* de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

**2.7.** Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

**3.** O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

**4.** Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas do curso de Bacharelado em Farmácia:

I. Farmacologia I (cód. 6012031 e 6012034)

II. Farmacologia II (cód. 6012032 e 6012035)



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto**

III. Fisiopatologia, Farmacologia e Química Farmacêutica I, II e III  
(CGF2045, CGF2052, CGF2061)

**5.** O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

**5.1.** Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

**5.2.** Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obteria o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

**5.3.** Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

**5.4.** Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

**5.5.** Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

**5.6.** Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

**6.** As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, na seguinte conformidade:

I. Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 4)

II. Prova Didática (peso 3)



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto**

**6.1.** As provas serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

**6.1.1.** É de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à *internet* adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame.

**6.1.2.** Aos examinadores que estejam à distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame.

**6.1.3.** Na eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa.

**6.1.4.** Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspenso.

**6.1.5.** Quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.

**6.1.6.** Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

**6.1.7.** Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Comissão de Seleção.

**6.1.8.** A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

I – a elaboração de listas de pontos;

II – a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos;

III – concessão das notas respectivas, finda a arguição de todos os candidatos;

IV – a elaboração do seu relatório.

**6.1.9.** O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada.

**6.2.** O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regimento Geral da USP.

**6.2.1.** No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto**

- II – atividade didática universitária;
- III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
- V – diplomas e outras dignidades universitárias.

**6.2.2.** Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

**6.3.** A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

**6.3.1.** A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

**6.3.2.** O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

**6.3.3.** O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

**6.3.4.** Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

**6.3.5.** Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

**6.3.6.** Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

**6.3.7.** Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º (quadragésimo) minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

**6.3.8.** As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

**7.** Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto - USP e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto**

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.
9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:
1. Farmacocinética
  2. Farmacodinâmica: interação droga – receptor
  3. Drogas de ação colinérgica
  4. Drogas de ação adrenérgica
  5. Drogas anti-hipertensivas
  6. Anti-inflamatórios não esteroidais
  7. Anti-inflamatórios esteroidais
  8. Analgésicos opióides
  9. Drogas antivirais
  10. Anestésicos locais
  11. Drogas ansiolíticas
  12. Drogas antidepressivas
10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao *link* <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> à página institucional da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto – USP (<https://fcfrp.usp.br/pt/institucional/administracao/assistencia-tecnica-academica>) e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
11. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.
12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto – USP, para fins de homologação, após exame formal.
13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 01/10/2021, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto**

**14.** Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

**15.** São condições de admissão:

- I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;
- II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;
- III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto – USP.



jeto/FAUUSP, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20, conforme EDITAL ATAC 018/2020 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 26.09.2020. CANDIDATOS HABILITADOS [Classificação – Nome do Candidato]: 1º colocado – Ana Cecília Mattei de Arruda Campos; 2º colocado – Leonardo Loyolla Coelho; 3º colocado – Omar de Almeida Cardoso; 4º colocado – Roberto Sakamoto Rezende de Souza; 5º colocado – Valéria Nagy de Oliveira Campos. CANDIDATO NÃO HABILITADO: Deyvid Alêx de Bitencourt Monteiro (desistente). Tendo em vista o resultado acima, a candidata Ana Cecília Mattei de Arruda Campos foi indicada a ocupar a vaga de Professor Contratado III (Professor Doutor I) em Regime de Turno Parcial (RTP), com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho junto a área de Paisagem e Ambiente do Departamento de Projeto/FAUUSP, por prazo determinado, sob contratação que vigorará a partir da data de exercício até 31.07.2021, com possibilidade de prorrogação, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos necessários à concessão da prorrogação, em conformidade com as normativas vigentes que dispõem sobre a matéria. Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.

## FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO – USP  
EDITAL ATAC/FCFRP 19/2020 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO DOCENTE SIMPLIFICADO

O Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação pelo Conselho Técnico Administrativo, em reunião realizada em 04 de dezembro de 2020, estarão abertas por 15 (quinze) dias, no período das 9 (nove) horas (horário de Brasília) do dia 9 de dezembro de 2020, às 17 (dezessete) horas (horário de Brasília) do dia 23 de dezembro de 2020, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de um (01) docente por prazo como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 1.918,72 (um mil, novecentos e dezoito reais e setenta e dois centavos), ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.371,79 (um mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos), referência mês de maio de 2019, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Ciências BioMoleculares, área de conhecimento: Farmacologia, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico Administrativo (CTA) da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto - USP após o término do período de inscrições e de acordo com os termos das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto – USP, Prof. Dr. Osvaldo de Freitas, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:  
I. Documento de identificação (RG, CRNM ou passaporte);  
II. CPF (para candidatos brasileiros);  
III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;  
IV. Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.6. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.7. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas do curso de Bacharelado em Farmácia:

I. Farmacologia I (cód. 6012031 e 6012034)  
II. Farmacologia II (cód. 6012032 e 6012035)  
III. Fisiopatologia, Farmacologia e Química Farmacêutica I, II e III (CGF2045, CGF2052, CGF2061)

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obterá o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

5.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, na seguinte conformidade:

I. Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 4)

II. Prova Didática (peso 3)

6.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

6.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame.

6.1.2. Aos examinadores que estejam à distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame.

6.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa.

6.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspenso.

6.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.

6.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

6.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Comissão de Seleção.

6.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

I – a elaboração de listas de pontos;

II – a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos;

III – concessão das notas respectivas, finda a arguição de todos os candidatos;

IV – a elaboração do seu relatório.

6.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada.

6.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regimento Geral da USP.

6.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

6.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

6.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.3.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.3.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º (quadragésimo) minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto - USP e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

1. Farmacocinética

2. Farmacodinâmica: interação droga – receptor

3. Drogas de ação colinérgica

4. Drogas de ação adrenérgica

5. Drogas anti-hipertensivas

6. Anti-inflamatórios não esteroidais

7. Anti-inflamatórios esteroidais

8. Analgésicos opióides

9. Drogas antivirais

10. Anestésicos locais

11. Drogas ansiolíticas

12. Drogas antidepressivas

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> à página institucional da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto – USP (<https://fcfrp.usp.br/pt/institucional/administracao/assistencia-tecnica-academica>) e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto – USP, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 01/10/2021, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto – USP.

## FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL CSCRH–RP – 29-2020 - CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, CONVOCA a candidata GISLAINE APARECIDA FOLHA a comparecer no Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos do Campus da USP de Ribeirão Preto (Bloco A – Prédio do CeTi-RP), situado à Av. Bandeirantes, 3900, Bairro Vila Monte Alegre, em Ribeirão Preto – SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação deste edital, das 9h às 12h e das 13h às 17h, munida de todos os documentos para dar andamento à contratação, conforme Edital FMRP-USP Nº 005/2020, de Abertura de Processo Seletivo Simplificado e Edital FMRP-USP Nº 013/2020, de Resultado Final/Classificação e Homologação, para a função de Professor Contratado III (Doutor), em jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Ciências da Saúde.

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

### REITORIA

### SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
COLÉGIO TÉCNICO DE CAMPINAS  
COMUNICADO

A Direção do Colégio Técnico de Campinas da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna público o Resultado Final do Processo Seletivo Sumário para admissão de 01 (um) Professor da carreira do Magistério Secundário Técnico, em jornada 40 horas semanais, junto ao Departamento de Alimentos do COTUCA, vinculada ao Regime Geral da Previdência Social nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 365 dias, podendo ser renovado por igual período, tendo sido aprovado os candidatos: 1º lugar: Arthur Kael Rodrigues da Pia; Prova Escrita; 7,3; 7,1; 6,8; Prova de Títulos; 3,70; 3,70; 3,70; Prova Didática; 8,90; 9,80; 9,80; Prova de Arguição; 8,30; 9,50; 9,40, 2º lugar: Paula de Paula Menezes Barbosa; Prova Escrita; 7,2; 6,9; 7,2; Prova de Títulos; 5,80; 5,80; 5,80; Prova Didática; 8,90; 8,20; 9,00; Prova de Arguição; 7,50; 8,10; 7,70, 3º lugar: Joice Aline Pires Vilela; Prova Escrita; 8,2; 7,8; 7,8; Prova de Títulos; 5,70; 5,70; 5,70; Prova Didática; 8,50; 7,60; 8,10; Prova de Arguição; 8,00; 7,80; 8,50, e 4º lugar: Mirian Tiaki Kaneiwa Kubo; Prova Escrita; 7,3; 7,1; 6,8; Prova de Títulos; 5,60; 5,60; 5,60; Prova Didática; 8,60; 7,70; 8,50; Prova de Arguição; 7,50; 7,70; 7,80. Desta forma, indica o candidato Arthur Kael Rodrigues da Pia para admissão. (Processo 12-P-08751/2020)

## UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

### CAMPUS DE ARAÇATUBA

#### Faculdade de Odontologia

CAMPUS DE ARAÇATUBA

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTICÊNTRICO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS da

SOCIEDADE BRASILEIRA DE FISIOLÓGIA/SBFis - Instituição

Associada: FOA/UNESP

EDITAL 013/2020-DTA

A Coordenação Local do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas, para o ano de 2021, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa. Informações sobre o Programa podem ser obtidas nas páginas eletrônicas [www.foa.unesp.br](http://www.foa.unesp.br) (Faculdade de Odontologia de Aracatuba) e [www.sbfis.org.br](http://www.sbfis.org.br) (Sociedade Brasileira de Fisiologia), na secretaria do Programa (Rua José Bonifácio,1193/Seção Técnica de Pós-Graduação; Faculdade de Odontologia de Aracatuba, UNESP - (18) 3636-3224; e-mail: [posgrad@foa.unesp.br](mailto:posgrad@foa.unesp.br)) ou na secretaria do Departamento de Ciências Básicas (Rod. Marechal Rondon, Km 527, bloco 31, (18) 3636-2814 ou 3636-2758; [pgcienciasfisiologicas@foa.unesp.br](mailto:pgcienciasfisiologicas@foa.unesp.br)).

1. LINHAS DE PESQUISA E ORIENTADORES

Linhas de Pesquisa / Orientadores

- Fisiologia Endócrina/ Doris Hissako Matsushita / Rita Cássia Menegati Dornelles / Giovana Rampazzo Teixeira/ Patrícia Monteiro Seraphim;

- Fisiologia do Sistema Cardiovascular/ Cristina Antoniali Silva;

- Fisiologia e Farmacologia da Dor, da Inflamação e da Reparação Tecidual / Sandra Helena Penha de Oliveira;

- Sinalização Intracelular /Antonio Hernandes Chaves Neto / Doris Hissako Matsushita / Sandra Helena Penha de Oliveira.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estarão abertas de 07 de dezembro de 2020 (a partir das 09:00h) a 29 de janeiro de 2021 (até às 17:00h - horário de Brasília) e serão realizadas em duas etapas: 1) inscrição on-line e 2) entrega de documentação on-line.

2.1.1. Inscrição on-line: Para inscrever-se o candidato deverá acessar a página eletrônica da FOA - Unesp, [www.foa.unesp.br](http://www.foa.unesp.br), localizar os links correlatos à inscrição para aluno regular de Pós-Graduação e preencher todas as telas referentes à inscrição on-line, para receber o e-mail de confirmação da inscrição. Ainda, o deferimento das inscrições está condicionado ao encaminhamento dos documentos relacionados no item 2.4, devidamente digitalizados em PDF, através do link específico, localizado na página mencionada.

2.1.2. Entrega da documentação on-line: Os documentos relacionados no item 2.4. devem ser anexados na inscrição on-line obrigatoriamente em PDF, não podendo ser recebidos por outro meio. O candidato deverá certificar-se de que os documentos corretos foram anexados e salvos.

2.2. A inscrição será EFETIVADA, somente após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, a efetivação da inscrição on-line e a verificação da documentação enviada.

2.3. As inscrições com documentação incompleta ou cujo pagamento da taxa não foi confirmado serão automaticamente INDEFERIDAS. Não haverá devolução de taxa de inscrição.

2.4. Documentos necessários para inscrição (arquivos em PDF):

a) uma fotografia 3x4 recente;

b) cópia da cédula de identidade ou protocolo de solicitação;

c) cópia do CPF;

d) cópia do Histórico Escolar correspondente ao Curso de Graduação;

e) cópia de diploma de graduação expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou documento equivalente que comprove o candidato estar em condições de ser graduado antes de iniciado o semestre letivo de pós-graduação, ficando a matrícula condicionada à prova de conclusão da graduação.

f) se candidato estrangeiro, arquivo em PDF do comprovante de estar em dia com o Serviço Federal de Migração e de ter suporte financeiro durante o tempo de permanência no país;

g) Candidatos estrangeiros deverão ainda comprovar conhecimento de Língua Portuguesa;

h) Currículo da Plataforma Lattes/CNPq documentado (<http://lattes.cnpq.br>), tanto para candidatos brasileiros como estrangeiros, seguido dos documentos comprobatórios digitalizados das informações inseridas no currículo Lattes em arquivo único. Os documentos comprobatórios deverão estar organizados respeitando-se a sequência dos itens do Currículo Lattes.

O documento comprobatório poderá ser repetido, desde que represente mais de um item do Currículo Lattes.

ATENÇÃO: Todas as informações contidas nos documentos comprobatórios deverão estar registradas na Plataforma Lattes

i) cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) a ser efetuado por depósito identificado ou transferência bancária - Faculdade de Odontologia de Aracatuba/UNESP - CNPJ: 48.031.918/0013-68 - BANCO DO BRASIL - Banco: 001 - Agência: 6602-8 - conta corrente n.º 130050-4;

2.5. O candidato deverá acompanhar o andamento de sua inscrição no site <http://www.foa.unesp.br>. Somente poderá participar do exame de seleção o candidato cuja inscrição foi deferida.

A Faculdade de Odontologia do Campus de Aracatuba não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados (inscrição on-line) ou a entrega da documentação no prazo estipulado neste edital. O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

3. DAS VAGAS

Vagas oferecidas: 12 (doze) vagas para o curso de Mestrado.

4. DA SELEÇÃO PARA O MESTRADO

4.1. Em função do período de pandemia do COVID 19, as provas serão conduzidas de forma remota (on-line), via ferramenta Google Meet. É de responsabilidade do candidato o acesso à internet em todas as etapas do processo seletivo. A prova de seleção será realizada no período de 22 a 26 de fevereiro de 2021, e constará das seguintes etapas:

4.1.1. Prova escrita de conteúdos específicos. Etapa eliminatória, exigindo-se o rendimento mínimo de 60% dos pontos. A prova será aplicada de maneira assíncrona, no dia 22 de fevereiro de 2021 às 08:30h, com duração máxima de 02 horas, via ferramenta Google Meet, conforme programa e bibliografia indicada no item 7 deste edital e nas páginas eletrônicas do Programa ([www.foa.unesp.br/](http://www.foa.unesp.br/) ; [www.sbfis.org.br](http://www.sbfis.org.br)).

4.1.1.1. Os candidatos receberão 8 questões e deverão responder 6 questões. As notas serão atribuídas de 0,0 a 10,0 pela comissão julgadora de acordo com os seguintes critérios: domínio do tema; fundamentação teórica e clareza das respostas. As questões bem como as respostas serão enviadas via e-mail para o endereço do presidente da banca examinadora, o qual será indicado antes do início da prova.

4.1.1.2. Para a realização da prova on-line o candidato precisará de computador com câmera, áudio e microfone. O processo seletivo será gravado, portanto as câmeras deverão ficar abertas durante todo o tempo de prova e no término, os candidatos deverão fotografar a prova e enviar para o e-mail do presidente da banca. O candidato receberá o link da prova, com até um dia de antecedência, juntamente com o endereço de e-mail do presidente da banca. O candidato deverá entrar no local das provas com no mínimo 30 minutos de antecedência para checagem da lista de presença que será feita às 08:15 horas. Após o horário de início da prova não será permitida a entrada do candidato à sala on-line;

4.1.2. Exame de conhecimento de inglês: etapa de caráter exclusivamente eliminatório, exigindo-se o rendimento mínimo de 60% dos pontos. O exame de conhecimento de inglês será realizado no dia 23 de fevereiro de 2021, às 08:00h, com duração máxima de 03 horas, via ferramenta Google Meet.

4.1.2.1. A prova será composta por questões em língua inglesa, de múltipla escolha, sobre a interpretação de um texto na Área de Ciências Fisiológicas.

4.1.2.1.1. É de inteira responsabilidade do candidato providenciar um local privativo (sem contato com outras pessoas) para a realização da prova onde tenha disponível um dispositivo com internet compatível com vídeo-chamadas, teclado, fones de ouvido, microfone e câmera que mostre, em tela, metade de seu corpo, com as mãos visíveis, não podendo alegar prejuízo em seu desempenho na prova por questões técnicas decorridas de seu próprio equipamento. Não será permitido o uso de um dicionário para realização da prova.

4.1.2.1.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento. O candidato receberá nos dias anteriores a data da prova, pelo e-mail informado na inscrição, o link para acesso à sala virtual (Google Meet) de aplicação da prova. No dia da aplicação da prova e antes do início da prova, o candidato receberá, pelo e-mail informado na inscrição, um arquivo no formato PDF protegido por senha.

4.1.2.1.3. Caso ocorra algum problema no recebimento dos e-mails, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com o CCAA Aracatuba pelo telefone (18) 3622-1253. A senha para abrir o arquivo será informada dentro da sala virtual (Google Meet) com todos os candidatos conectados, passando a contar o tempo de início da prova a partir deste momento.

4.1.2.2. Para realização da prova de inglês, os candidatos deverão entrar em contato com a Escola CCAA - Rua Afonso Pena, 53, Centro, Aracatuba; fone (18) 3622 1253; e-mail: